



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA.** Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniram-se por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nominal, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, <https://us04web.zoom.us/j/74061204116?pwd=eHdSbkZJNTMU0pwb043L0RjczlwZz09>; ID da reunião: 740 6120 4116; Senha: cmdca; O Presidente abriu a sala de reunião virtual às 10h12 dando o prazo de 4 minutos para que os participantes ingressassem, visto que neste momento a composição do número legal de participantes estava de acordo, o presidente deu início à reunião às 10h16. O Presidente informou que Dra. Fernanda não conseguiria participar da reunião naquele momento e realizou a leitura da pauta, conforme convocação prévia. *1. Leitura do Parecer Favorável do pedido de renovação de Registro da Guarda Mirim; 2. Prestação de Contas Setembro de 2021; 3. Substituição de representantes no CMDCA; 4. Pedido de Adiantamento de Parcela do Instituto Verdescola.* **1. Leitura do Parecer Favorável do pedido de renovação do Registro da Guarda Mirim;** O Presidente iniciou informando que pediu para passar pela plenária a renovação do registro e que a Comissão de Análise analisou e parecer foi favorável portanto leu o parecer da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas: Solicitação de inscrição no CMDCA, a solicitante Secretaria de Segurança pelo Programa Guarda Mirim Jovem Aprendiz, número de inscrição 06/2013, considerando o artigo 17 da Resolução 3 de 2018 do CMDCA dispôs os documentos necessários para registro do Programa Governamental, informando que em análise do processo administrativo 9365/23021 ficou verificado que os documentos necessários para análise estão em consonância com a referida resolução conforme segue abaixo: Requerimento de inscrição assinado pelo Comandante da Guarda Mirim; Cópia da nomeação do representante legal da Guarda Mirim através da Portaria 266 de 2021; Cópia do



documento pessoal do representante legal da Guarda Mirim; Proposta de Trabalho do Programa Guarda Mirim, Jovem Aprendiz; Cópia do plano Plurianual Lei Municipal 2527 de 2021 com a unidade executora da Secretaria de Segurança Urbana e Pública. Observação: Denominação da Proposta de Trabalho como Projeto Guarda Mirim, percebe-se a necessidade da correta identificação da Guarda Mirim como setor ou unidade da SEGUR e o trabalho por ela desenvolvido através do Programa Guarda Mirim Jovem Aprendiz. Alterar a denominação de Projeto para Programa. São Sebastião, primeiro de outubro de 2021, quem assina é o Frederico Schwarz Mazzucca e a Rita de Cássia Simione da Comissão que estavam presentes. O presidente colocou em plenário e foi aprovado por unanimidade, informou portanto que emitirá a resolução e entregará o documento à Secretaria de Segurança. **2. Prestação de Contas Setembro de 2021;** A Secretaria da Fazenda encaminhou a prestação de contas até o mês de setembro, conforme informado na última reunião, a disponibilidade financeira do mês de setembro, excluindo os valores já reservados é de um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos. Reservado para o próximo projeto do Instituto Verdescola o valor de seiscentos e cinquenta e nove mil e mais outro valor de trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sete centavos e o valor reservado para o próximo exercício de dois mil e vinte e dois para o projeto do Instituto OBI é de quatrocentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro centavos. A proposta aprovada da Guarda Mirim, que falta somente a confirmação de disponibilidade orçamentária, é de duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais. Esses valores reservados totalizam um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos ficando uma disponibilidade para o fundo de vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavo, e ainda aguardamos a liberação do recurso das multas do TAC, pois ainda não tivemos essa liberação por parte do Banco do Brasil, mas tanto o Ministério Público quanto o Judiciário têm se manifestado e oficiado o Banco do Brasil para que realizem essa transferência. Sra. Rita solicitou então a repetição dos valores de reserva e disponível e o presidente prontamente a fez. Diante das informações a Sra. Rita questionou o



motivo do Instituto Verdescola ter duas reservas e o presidente informava que o referido Instituto fez captação durante este ano, quando a Dra. Fernanda se prontificou e pediu para explicar que foi feita a captação do imposto de renda de pessoa física, que neste ano foi estendida até junho, captando assim recursos que estavam faltando para o projeto que estava em curso. Dúvidas sanadas. **4. Pedido de Adiantamento de Parcela do Instituto Verdescola;** Dra. Fernanda antecipou então seu pedido: Informando que desde que ocorreu a pandemia houve um atraso nos cronogramas, gerando um lapso temporal, que resultou em falta de recursos a partir de trinta de novembro deste ano, quando termina o termo que está em vigência, o Projeto aprovado já foi parcialmente captado, portanto solicitou que fique consignado e que apresentássemos por escrito na próxima reunião a antecipação de execução do termo ainda que depois tenham que “aditivar” pós captação, caso contrário não terão recursos para pagamento de folha, especificamente de Dezembro que é de valor “mais pesado”. O presidente questionou se a antecipação que a Dra. Fernanda apresentou seria para primeiro de dezembro o que ocorreria no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois. e Dra. Fernanda confirmou. Houve queda na conexão e a reunião foi retomada em 2 minutos. O presidente explicou o ocorrido e confirmou a solicitação da Dra. Fernanda quanto a antecipação das datas mencionadas, e esta confirmou, que com a antecipação da parcela que já foi captada, não estarão onerando o fundo em nada, pois está certa de que não conseguiria receber em dezembro e tampouco em janeiro, uma vez que é sabido que as secretarias param, a câmara de vereadores para, e o tempo desde a aprovação do projeto até o recebimento da primeira parcela, tomando como exemplo a última vez que demorou cerca de noventa dias desde a aprovação do Conselho até o recebimento da primeira parcela. Visto que o edital não obriga o início em Janeiro, em razão da burocracia que tem gerado esse atraso, confirma sua solicitação de antecipação. O presidente então pediu que contribuíssem com sugestões de como o CMDCA poderia corrigir e por quais trâmites se daria, solicitando à Sra. Rita e Dra. Fernanda que destacou entender que bastaria constar na ata que o Conselho aprovou o início da execução para dezembro em razão desse lapso temporal, uma vez



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

*Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992*

que já foi submetido à aprovação no Conselho, o projeto em si, os requisitos, documentação e etc. Sra Rita pediu para entender melhor os procedimentos, ressaltando que existe um instrumento legal, além da aprovação do projeto, para liberação deste recurso, o que é confirmado pela Dra Fernanda. A Sra Rita continua então afirmando que existe um período para tal e a Dra. Fernanda ressaltou que termina em trinta de novembro reiterando a situação orçamentária delicada que se encontra. O presidente questionou se não se daria através de uma resolução, por se tratar apenas do início, já que a captação parcial foi realizada, bastando o Instituto Verdescola apresentar um plano de trabalho readequado para colocar no projeto. Dra Fernanda confirmou que seria uma solução mas que na resolução que aprovou o projeto não existe informação de data de início. Sr. Carlos então fez uma colocação a respeito, visto o pedido em 3 parcelas as verbas do Instituto OBI ao longo de 12 meses, que foi questionado e vetado pelo presidente, devido à Lei Orçamentária, que impedia que tivesse o montante da verba ao longo dos seis meses até dezembro. Salientou à Dra. Fernanda que deve ser feito por escrito, determinando o que será ou não feito, qual dinheiro captado, qual verba que será antecipada do projeto que aprovado começaria no dia primeiro de janeiro, para saber através do fundo quanto tem de verba para então deliberar a favor ou contra e observar a lei orçamentária se permite. Dra. Fernanda informou que erroneamente não foi feita dotação do fundo, que a dotação foi menor, então o Instituto OBI conseguiu pegar a dotação e receber muito mais rápido do que o Verdescola, que se deu a pouco tempo, por conta de não ter uma dotação financeira, confirmou que fará por escrito, solicitando apenas a possibilidade de iniciar o projeto antes, em razão dos sucessivos atrasos que o Verdescola sofreu em razões alheias as suas vontades. O presidente considerou pertinente a solicitação. E o Sr Carlos interrompeu dizendo que deve ser deliberado quando a documentação chegar e não constar em ata que foi deliberado a favor. Dra. Fernanda novamente informou que está fazendo um pedido. Dr. Victor Bialski por sua vez, ressaltou que deve-se observar ainda se não existe impedimento para tal. O presidente solicitou que a Dra. Fernanda enviasse então a solicitação por escrito, para que a questão orçamentária



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

*Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992*

pudesse ser verificada e confirmada com o departamento administrativo da SEDES quanto a disponibilidade orçamentária. Sra. Rita destacou que neste período de análise, precisa ser verificada a questão do exercício fiscal, se este recurso está consignado no orçamento de dois mil e vinte e um. O presidente salientou a importância dos valores, se estes serão totais ou parciais. Sra Rita então ressaltou que além da solicitação precisa ter o projeto, pois ocorrerá em breve a audiência pública sobre a lei orçamentária. Dra. Fernanda disse tratar de assunto importante, pois é necessário deixar uma lei de dotação orçamentária do fundo no valor dos projetos para que depois não tenha problema e precisa consignar nas audiências públicas um memorando da SEDES pedindo. O presidente informou que a questão da LOA, foi tratada em reunião interna na SEDES, que inclusive frisou bem a questão da fonte seis, recurso do fundo, e se pautou nos valores aprovados dos projetos, informando ao departamento administrativo uma previsão dos valores para o ano de dois mil e vinte e dois a necessidade orçamentária. A LOA ainda não foi aprovada, então em cima do planejamento o presidente já enviou os valores aprovados. Sra. Rita reitera novamente que deve ser aprovado em audiência pública. A reunião foi interrompida pela ferramenta zoom e reiniciada pelo Presidente que informou o ocorrido, confirmando também a presença de todos os representantes. O Dr. Vilson questionou se a Dra. Fernanda estava como Conselheira, que informou ter ocorrido substituição solicitada pelo Instituto Verdescola através de decreto substituindo a Silvia pela Dra. Fernanda. Dr. Vilson então confirmou a regularidade. Dr. Bialski solicitou e reiterou que fosse registrado em ata que além da solicitação da Dra. Fernanda ter que ser formal e escrita, ela deveria ser fundamentada indicando se é autorizada perante a lei e demonstrar na solicitação indicando a destinação dos valores para o início do projeto. Sr. Carlos informou que a respeito da LOA, quando o Instituto OBI estava buscando a renovação do projeto foi constatado que existe uma lei que a Prefeitura pode e deve destinar uma verba ao CMDCA através da SEDES, mas não se recordou o número da referida lei, nem onde ela foi aplicada. Disse ainda que há algum tempo houve uma tentativa com os vereadores para que se tornasse uma lei no município, bem antes da descoberta da



existência desta lei. Solicitou que o presidente quando for tratar com o Município sobre LOA e dotação orçamentária, o CMDCA busque também, além da captação que já existe, uma colaboração, uma participação efetiva da Prefeitura e a Dra. Fernanda confirmou como perfeita a colocação. Sr. Carlos reiterou que a Prefeitura pode sim destinar efetivamente uma verba substancial existindo disponibilidade, através da LOA, para tal precisa existir uma articulação formal e chegar a um denominador comum, um valor específico para o próximo ano. O presidente então pediu contribuições para localizar esta lei para buscar formas de custear o fundo não apenas da captação, quem sabe o CMDCA consiga também essa destinação por parte do poder público. **3. Substituição de representantes no CMDCA.** O presidente informou que houve uma substituição pelo Instituto OBI, por decreto, alterando a representação da Sra. Elaine pelo Sr. Carlos. E questionou se existe mais algum assunto que os conselheiros queiram colocar em pauta. A Dra. Fernanda então sugeriu o avanço da questão de políticas públicas com o planejamento do Conselho para o próximo ano. O presidente sugeriu que seja marcada uma reunião exclusiva para o assunto por ser um tema multisetorial. Informou ainda que o CMDCA foi provocado por algumas mães, preocupadas com a retomada das aulas presenciais e a exposição na questão da pandemia e tão logo recebeu essa demanda entrou em contato com a Secretaria de Educação, e foi informado que estão sendo discutidos e analisados todos os casos, um a um, por comissão que analisa os casos específicos e acompanha as crianças que não podem voltar por algum motivo, garantindo assim o acompanhamento da escolaridade das crianças, e parabenizou o Sr. Fabio Aranha, estendendo os agradecimentos à Secretária da Educação, Marta Braz. Sr. Fabio confirmou que cada situação é analisada levando em consideração principalmente a questão educacional e saúde e também os ideais dos pais. O presidente concluindo a reunião informou que providenciará a resolução da Guarda Mirim e verificará a disponibilidade orçamentária, solicitou ainda ao Sr. Carlos a contribuição da lei mencionada. Quanto a pauta de políticas públicas informou que será lidado em próxima reunião ou será realizada reunião específica para tratar somente deste assunto. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente encerrou a





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

*Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992*

### **LISTA DE PRESENÇA**

Reunião Extraordinária – 25 de Outubro de 2021 – Videoconferência

1. Frederico Schwarz Mazzucca	Poder Público (presencial)
2. Bruno Rodrigues Lucena	Poder Público (remoto)
3. Carlos Augusto Del Matto	Sociedade Civil (presencial)
4. Angelo Itavo Neto	Poder Público (remoto)
5. Vilson Costa Júnior	Poder Público (remoto)
6. Fernanda Carbonelli	Sociedade Civil (remoto)
7. Fabio José Aranha	Poder Público (presencial)
8. Elisabete Alves de Oliveira	Sociedade Civil (remoto)
9. Rita de Cássia Simioni	Sociedade Civil (remoto)
10. Vitor Bialski	Sociedade Civil (remoto)
11. Renan dos Anjos Pereira	Poder Público (remoto)
12. Rafael Almeida	Poder Público (remoto)